



## PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000  
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

[diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br](mailto:diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br)

[www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home)



### Emenda ao Projeto de Lei 109/2018

*“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.”*

#### Nº 2 – EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 8º

Acrescenta-se os incisos X e XI ao artigo 8º do Projeto de Lei nº109/2018, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 8º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no § 3º do art. 105 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

[...]

**X** - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

**XI** - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no §2º do art. 13 desta Lei.

**Autoria dos Vereadores:** Airton Giacomini e Paulo Cesar Cornelius.

**Mensagem Justificativa:** A alteração se faz necessária, pois é de primordial importância que se apresente os demonstrativos referidos nos dispositivos acrescidos, do modo que vinha sendo realizado nos anos anteriores, sendo portanto, descabida a sua exclusão.

Bom Retiro do Sul, 09 de outubro de 2018.

Airton Giacomini  
Presidente

Paulo Cesar Cornelius  
Vice-Presidente